

BOLSA RICARDO QUARESMA ANO 2021
LISTA DEFINITIVA

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniu a comissão técnica constituída pelos técnicos superiores Carla Sofia Barbosa Soares Martins; Gil Moreira Nunes e Nuno Alexandre Pedrinho Fernandes, para em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 5º do Regulamento n.º 437/2017, que cria a Bolsa de Mérito Académico e Desportivo “Ricardo Quaresma” (doravante designada Bolsa Ricardo Quaresma).

Conforme fundamentos expressos na ata de resposta às reclamações, a comissão técnica deliberou por unanimidade;

- 1º - Proceder à admissão do candidato Edgar Filipe Oliveira Cruz e respetiva graduação na lista definitiva;
- 2º - Manter as decisões tomadas relativamente aos candidatos Ana Filipa Santos Silva; Beatriz Alves Pereira Ambrus; Maria João Blanco da Silva Pimentel e Tiago Filipe Santos Silva;
- 3º - Considerar a seguinte lista definitiva, com base nos fundamentos a seguir apresentados.

A Pontuação Escolar Ponderada atribuída aos candidatos resultou da escala definida desde a 1ª edição da atribuição de bolsas, tendo como base os critérios de avaliação plasmados no RBRQ, previstos no Anexo I.

Na atribuição da média escolar efetiva foi tomada em consideração unicamente a soma das notas finais obtidas no ano letivo 2020-2021, não se considerando a média dos dois anos letivos anteriores, uma vez que o documento que sustenta esta atribuição é o certificado emitido pelo estabelecimento de ensino com a menção das classificações finais obtidas no ano letivo respetivo.

Salienta-se que no âmbito desportivo foi deliberado considerar os comprovativos referentes às épocas desportivas 2019-2020 ou 2020-2021. Caso o candidato tenha participado em competições nas duas épocas, só foi considerado 1 (um) documento, relativo a uma das épocas, de acordo com o documento submetido pelo candidato. A pontuação desportiva ponderada resulta da fórmula de majoração prevista no Anexo II.

Referir ainda, que o aproveitamento escolar nos dois anos letivos não é tido em consideração na fase de classificação, uma vez que respeita apenas a uma condição que o candidato deve reunir em sede de formalização de candidatura, sob pena de exclusão, dado tratar-se de um dos requisitos exigidos.

Admitir os 49 (quarenta e nove) candidatos a seguir identificados, atribuindo-lhes a seguinte classificação:

CANDIDATOS ADMITIDOS

Classificação	Nome candidato/a	Média Escolar Ponderada	Média Desportiva	Total
1	Margarida Pereira Domingues	5	7,5	12,5
2	Érica Mozes Santos	5	7,5	12,5
3	Francisca Calheiros Ferreira	5	7,5	12,5
4	Francisco Gomes Ramos	5	7,5	12,5
5	Ana Catarina Nazareth Viana	4,4	7,5	11,9
6	Francisco Miguel Ferreira Rocha	4,4	7,5	11,9
7	Leandro Miguel Monteiro da Silva	4,1	7,5	11,6
8	Beatriz Lopes Brito	4,1	7,5	11,6
9	Marwán Abokhalaf	4,1	7,5	11,6
10	Leonor Esteves Teixeira	4,1	7,5	11,6
11	Tomás Afonso Aguiar Esteves de Araújo	4,1	7,5	11,6
12	Maria Miguel Barrote Mesquita Gomes	3,8	7,5	11,3
13	Rafael Alexandre matos Magalhães	5	6,25	11,25
14	Lara Heloísa Martinez Magalhães	5	6,25	11,25
15	Duarte Santos Ferreira	5	6,25	11,25
16	Matilde Dixe Martins Dias Gonçalves	5	6,25	11,25
17	Gonçalo Cerqueira Nunes	4,9	6,25	11,15
18	Ana Verónica Zueva de Oliveira	4,7	6,25	10,95
19	Simão Rafael Oliveira Magalhães	4,7	6,25	10,95
20	Beto Alves Mendes	4,7	6,25	10,95
21	Mariana Ramos Costa	4,7	6,25	10,95
22	Beatriz Alves Pereira Ambrus	4,9	6	10,9
23	Edgar Filipe Oliveira Cruz	4,7	6	10,7
24	Nur Abokhalaf	3,2	7,5	10,7
25	Maria Leonor Pereira Pedrosa	4,4	6,25	10,65
26	Sofia Alexandra batista de carvalho	4,1	6,25	10,35
27	Bruno Wharton Felipe Torres	4,1	6,25	10,35
28	José Diogo Barros Duarte	4,1	6,25	10,35
29	Pedro Martim Monteiro Nunes	4,1	6,25	10,35
30	Lara Gomes Lopes	2,6	7,5	10,1
31	Tiago Miguel Ramos Oliveira	3,8	6,25	10,05
32	Tomás André Vieira Quita Moura de Castro	3,8	6,25	10,05
33	Maria Marta Almeida Martins dos Reis	4,7	5	9,7
34	Martim de Vasconcelos Ferreira	3,2	6,25	9,45
35	Catarina Mourão da Silva Carvalho	3,2	6,25	9,45
36	Joana Navega Teixeira	2,9	6,25	9,15
37	Rita Guedes de Almeida	4,4	4,5	8,9
38	Duarte Ferreira e Pereira	1,4	7,5	8,9
39	Martim Casal Conceição	4,1	4,5	8,6
40	Simão Nuno Carvalho da Costa	4,1	3,75	7,85
41	Margarida Pinto Kucharski	4,1	3,75	7,85
42	Ana Carolina Valente Neves	1,1	6,25	7,35
43	Mafalda Pinto Sousa	2,3	5	7,3
44	Gonçalo Sousa Almeida	4,4	2,5	6,9
45	Martim Miguel da Silva Gonçalves	4,1	2,5	6,6
46	Gabriel Sousa Morato Domingues Moita	3,5	1,25	4,75

47	Diogo Augusto Pinto Silva	3,5	1,25	4,75
48	Miguel dos Santos Silva	3,5	1,25	4,75
49	Rodrigo Emiliano Braz	2	1,25	3,25

ND

Nas situações de igualdade de valoração total, foram aplicados os critérios de desempate adotados pela comissão técnica, designadamente:

- 1º - Aluno com mérito escolar mais elevado, sendo o mesmo considerado às centésimas, subsistindo o empate;
- 2º - Aluno com mérito desportivo mais elevado, sendo o mesmo considerado às centésimas, subsistindo o empate;
- 3º - Data e hora de submissão de candidatura.

Manter a exclusão dos 8 (oito) candidatos a seguir identificados, de acordo com a fundamentação apresentada:

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

- Nuno Sousa Angélico **a)**
- Ricardo Gomes Brito Matias **a)**
- Salomé Neves de Vasconcelos **a)**
- Tiago Filipe Santos Silva **a)**
- Ana Filipa Santos Silva **a)**
- Rodrigo Pinto Coelho **a)**
- Maria João Blanco da Silva Pimentel **b)**
- Davide dos Santos Silva **b)**

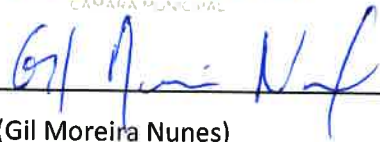
Legenda:

- a)** por não apresentar documento que comprove o requisito previsto na alínea e) do artigo 4.º do Regulamento da Bolsa Ricardo Quaresma.
- b)** Por não cumprir o requisito da idade, de acordo com o n.º 1 do artigo 3º do Regulamento da Bolsa Ricardo Quaresma.


E, não havendo outros assuntos a tratar foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros da comissão técnica.

Carla Sofia

(Carla Sofia Barbosa Soares Martins)



(Gil Moreira Nunes)



(Nuno Alexandre Pedrinho Fernandes)

[Handwritten signature]

ANEXO I

Média escolar Efetiva a)	Média escolar Ponderada b)
3,6	1,1
3,7	1,4
3,8	1,7
3,9	2
4	2,3
4,1	2,6
4,2	2,9
4,3	3,2
4,4	3,5
4,5	3,8
4,6	4,1
4,7	4,4
4,8	4,7
4,9	4,9
5	5

a) Média escolar efetiva resulta da soma das classificações finais obtidas no ano escolar 2020/2021 a dividir pelo número de disciplinas frequentadas pelo aluno.

Considerando-se que uma média final escolar de 3,6 corresponde a 60% e uma média final escolar de 5 corresponde a 100%.

b) Média escolar ponderada resulta da atribuição de 1 a 5 valores em função da média escolar efetiva.



ANEXO II

Classificação	Majoração		
	Prova Regional (25%)	Prova Nacional (50%)	Prova Internacional (75%)
1º Lugar	6,25	7,5	8,75
2º Lugar	5	6	7
3º Lugar	3,75	4,5	5,25
4º Lugar	2,5	3	3,5
5º Lugar	1,25	1,5	1,75